



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.003373/2018-45

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº
14/2019-MME DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DE MINAS
E ENERGIA E A
EMPRESA ENGENMIL –
ENGENHARIA,
EMPREENDIMENTOS,
MANUTENÇÃO E
INSTALAÇÕES LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, Sr. CLÁUDIO XAVIER PEREIRA, nomeado por meio da PORTARIA Nº 163-P/GM/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2023, publicada no D.O.U de 08/03/2023 - Seção 2 - Pág. 51, portador da matrícula funcional nº 120.280-4, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, **autoriza a repactuação dos preços do Contrato nº 14/2019-MME**, celebrado com a empresa *ENGENMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, nos termos a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **O objeto deste apostilamento** consiste em:

1.2. *Repactuar/reajustar* os preços da contratação, com base na Cláusula Sexta do Contrato nº 14/2019-MME - de prest. de serviços de manutenção predial - Sei 0289198, considerando os seguintes fatores:

a) a homologação da *Convenção Coletiva de Trabalho/CCT -SEAC/SINDISERVIÇOS/DF 2024/2024 nº DF000012/2024, registrada no MTE em 10/01/2024*, na qual foi

concedido reajuste dos pisos salariais e benefícios dos profissionais alocados na prestação dos serviços, a contar de 1º de janeiro de 2024:

- . Reaj. dos Pisos Salariais - CCT;
- . Reaj. Aux. Alim: R\$42,20.

b) o reajustamento do custo da insalubridade integrante do posto de trabalho de Bombeiro Hidráulico (com base no Salário Mínimo 2024 - Decreto nº 11.864/PR de 27/12/2023), à partir de 1º de janeiro/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação/reajustamento dos preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, e ficou assegurado no 5º T. Aditivo - Sei 0764947, e consta solicitado pela Contratada por meio da Carta Repactuação nº 00005/2024, protocolo de 30/01/2024 (Sei 0855070) e Anexos Sei 0783489 - Sei 0855071 - Sei 0855072 e Sei 0855074.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REPACTUADOS

3.1. Em decorrência das alterações objeto deste Termo o valor do Contrato fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) Valores/Quantitativos atuais do Contrato - 1º T. de Apostilamento - Sei 0837313:

Reajuste INSUMOS (Equips/Ferramentas/Uniformes) Reajuste do ROL DE MATERIAIS do Contrato		5a. REPACTUAÇÃO à partir de 3JUNHO/2023		
Tipo de serviço		Valor por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)		(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Engenheiro(a) Eletricista de Manutenção	16.905,46	2	R\$33.810,92
II	Encarregado(a) Geral de Manutenção	7.382,87	1	R\$7.382,87
III	Técnico(a) Eletrônico em Geral	6.362,56	2	R\$12.725,13
IV	Técnico(a) Eletromecânico de Grupo Gerador	2.053,39	1	R\$2.053,39
V	Eletricista de Manutenção Predial	6.001,71	3	R\$18.005,13
VI	Bombeiro Hidráulico de Manutenção	5.778,11	1	R\$5.778,11
VII	Artífice/Marceneiro de Manutenção	4.954,94	2	R\$9.909,89
VIII	Eletricista Plantonista Diurno	5.603,87	2	R\$11.207,74
IX	Eletricista Plantonista Noturno	6.107,22	2	R\$12.214,45
X	Ajudante de Manutenção	3.879,55	4	R\$15.518,21
XI	Técnico(a) Administrativo	3.955,23	1	R\$3.955,23
VLR MENSAL - SERVIÇOS (I + II +...+ XIII)			21	R\$132.561,06
proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do contrato).				R\$1.590.732,76
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)		VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)		
Descrição		Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Mão de Obra		Mão de Obra	132.561,06	R\$1.590.732,76
Materiais		Materiais	28.117,03	R\$337.404,40
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL			160.678,10	R\$1.928.137,16

b) Valores/Quantitativos deste Apostilamento:

CCT SINDISERVIÇOS/SEAC 2024 Reajuste dos Pisos Saláris Reajuste do Aux. Alimentação Bombeiro Hidráulico/Reajuste Insalubridade		6a. REACTUAÇÃO à partir de 1.JANEIRO/2024		
Tipo de serviço		Valor por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)		(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Engenheiro(a) Eletricista de Manutenção	16.905,46	2	R\$33.810,92
II	Encarregado(a) Geral de Manutenção	7.710,48	1	R\$7.710,48
III	Técnico(a) Eletrônico em Geral	6.362,56	2	R\$12.725,13
IV	Técnico(a) Eletromecânico de Grupo Gerador	2.053,39	1	R\$2.053,39
V	Eletricista de Manutenção Predial	6.372,77	3	R\$19.118,31
VI	Bombeiro Hidráulico de Manutenção	6.128,04	1	R\$6.128,04
VII	Artífice/Marceneiro de Manutenção	5.247,50	2	R\$10.495,00
VIII	Eletricista Plantonista Diurno	5.963,04	2	R\$11.926,07
IX	Eletricista Plantonista Noturno	6.504,15	2	R\$13.008,30
X	Ajudante de Manutenção	4.091,46	4	R\$16.365,83
XI	Técnico(a) Administrativo	4.172,81	1	R\$4.172,81
VLR MENSAL - SERVIÇOS (I + II +...+ XIII)			21	R\$137.514,28
proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do contrato)				R\$1.650.171,32
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)		VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)		
Descrição		Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Mão de Obra		Mão de Obra	137.514,28	R\$1.650.171,36
Materiais		Materiais	28.117,03	R\$337.404,40
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL			165.631,31	R\$1.987.575,76

c) Detalhamento dos custos decorrentes deste Apostilamento:

Dif. Mensal/MO	R\$4.953,21
Jan até Maio/2024	R\$24.766,07
1º a 03/Jun/2024	R\$495,32
Orçamento Estimado	R\$25.261,39

3.2. O valor de **R\$ 25.261,39** (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) equivale a 5 (cinco) meses e 3 dias - a contar de 1º de Janeiro de 2024, conforme início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho/CCT -SEAC/SINDISERVIÇOS/DF 2024/2024 (Sei 0855071) - e considerando o ciclo máximo corrente da contratação (vigente até 03/06/2024).

3.3. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.4. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 0880459, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente da repactuação de preços objeto desta Apostila - estimado em **R\$ 25.261,39** (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho 2024NE31, de 19/01/2024.

4.2. Adicionalmente, em consonância com a Natureza de Despesa supracitada, informamos a aderência do objeto da contratação do presente processo como atividade de **custeio**, enquadrando-se no disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, bem como no art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, pois trata-se de despesa comum a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, no âmbito do poder executivo federal.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. Os novos valores decorrentes deste apostilamento são válidos, conforme detalhamento

acima, a partir de 1º/01/2024 até 03/06/2024 (coincidente com o ciclo atual de vigência do Contrato).

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO XAVIER PEREIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Xavier Pereira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 08/04/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0882200** e o código CRC **C360EF7B**.

Referência: Processo nº 48340.003373/2018-45

SEI nº 0882200